

**LEI Nº 1.206 de 10 de Abril de 2013.**

**EMENTA: Dispõe sobre o reajuste dos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providencias.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ**, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, prevista na Constituição Federal e Lei orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

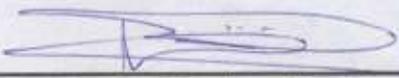
**Art. 1º** - A remuneração mensal dos Agentes Comunitários de Saúde passa a ser de R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta reais).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações constantes na Lei Orçamentária.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2013.

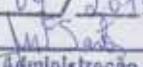
**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 10 de Abril de 2013.

  
**Leonardo Xavier Martins**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Publicado no quadro de avisos na sede  
desta Prefeitura Municipal na forma da  
lei nesta data.

Em 10 / 04 / 2013

  
Secretaria de Administração